



PEDIDO DE COMPRA: 003029 / 2026

EMIÇÃO: 28/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Objetivo: SOLICITAMOS PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE TAEKWONDO DA SMEJ.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de uniformes para os participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

O projeto atende aproximadamente 100 participantes, entre crianças e adolescentes, promovendo a prática esportiva como instrumento de inclusão social, desenvolvimento físico, disciplina, cidadania e formação de valores. Nesse contexto, a disponibilização de uniformes é essencial para a adequada execução das atividades, garantindo a padronização da identificação dos alunos, melhores condições para a prática esportiva e maior segurança durante treinamentos, apresentações e competições.

A ausência de uniformes padronizados pode comprometer a organização das atividades, dificultar a identificação dos participantes, gerar desigualdade entre os alunos e limitar sua participação em eventos esportivos e ações de representação do município.

Considerando que o número de beneficiários poderá sofrer alterações durante a vigência da contratação, em razão de novas matrículas, substituições de alunos, reposição de peças decorrentes de desgaste natural ou necessidade de adequação de tamanhos, a aquisição será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade à Administração Pública, permitindo que as aquisições sejam efetuadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o Registro de Preços possibilita que a Administração realize futuras contratações durante a vigência da ata, sempre que houver necessidade, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no procedimento licitatório, garantindo economicidade, planejamento e atendimento contínuo às necessidades do Projeto Escolinha de Taekwondo.

Assim, a contratação atende ao interesse público, estando alinhada às políticas municipais de incentivo ao esporte, à inclusão social e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades da Escolinha de Taekwondo.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente.

A necessidade foi identificada no decorrer da execução das ações da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em razão da consolidação do Projeto Escolinha de Taekwondo, que atualmente atende aproximadamente 100 crianças e adolescentes. A aquisição de uniformes mostrou-se necessária para assegurar a padronização dos participantes, proporcionar condições adequadas para a prática esportiva e possibilitar a participação dos alunos em treinamentos, eventos e competições representando o Município.

Embora a demanda não tenha sido contemplada no momento da elaboração do PCA, sua contratação é devidamente justificada pelo interesse público e pela necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelo projeto.

Dessa forma, será encaminhada solicitação ao Setor de Compras para promover a inclusão dos itens objeto desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), por meio dos procedimentos de atualização previstos na regulamentação aplicável, assegurando o alinhamento entre a contratação e o planejamento das aquisições da Administração.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, com maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os uniformes deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação (vícios redibitórios) que venham a ser constatados durante sua utilização, assegurando à Administração o direito à substituição ou reparação dos produtos, conforme a legislação aplicável.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos itens, devendo efetuar a entrega no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, diretamente no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá** localizado na **Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS** em dias e horários previamente ajustados com a Administração.

Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada pela licitante vencedora, não sendo admitido o fornecimento de itens com características divergentes, salvo mediante prévia autorização da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

Verificada qualquer desconformidade dos materiais entregues, o servidor designado para o recebimento notificará a contratada, que deverá promover a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sem qualquer ônus para a Administração, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às penalidades previstas no contrato.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor designado pela Secretaria Municipal requisitante, responsável pelo acompanhamento do fornecimento, conferência dos materiais entregues e ateste do recebimento, observadas as atribuições legais.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas conforme o disposto na **Portaria Municipal nº 24.406/2025**, que designa os fiscais de contratos no âmbito do Município de Giruá, em conformidade com o art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos específicos da contratação, bem como as condições de execução, recebimento, garantia, sanções e demais obrigações das partes, estarão detalhados no **Termo de Referência**, o qual estabelecerá, inclusive, os requisitos mínimos de habilitação dos licitantes, em conformidade com os arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em participar do certame deverão comprovar que exercem atividade econômica compatível com o objeto da licitação, além de apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo edital, especialmente nos termos do art. 62 da referida Lei.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada considerando a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, visando atender aproximadamente 100 (cem) participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo, composto por crianças e adolescentes.

Ressalta-se que **não há parâmetro histórico para esta contratação**, tendo em vista que esta Administração Municipal não realizou, até o presente momento, procedimento licitatório para aquisição do objeto em questão, bem como não foram anteriormente licitados os itens constantes no pedido apresentado pela Secretaria requisitante.

Dessa forma, a definição dos quantitativos estimados foi realizada com base na necessidade atual identificada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, considerando o número aproximado de participantes atendidos pelo projeto, a necessidade de padronização dos uniformes, a diversidade de tamanhos dos usuários e a possibilidade de futuras inclusões, reposições ou substituições durante a vigência da contratação.



A aquisição será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, possibilitando que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a aquisição de quantitativos superiores à demanda imediata e proporcionando maior eficiência, economicidade e adequado planejamento dos recursos públicos.

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados no Termo de Referência, elaborados de acordo com a necessidade apresentada pela unidade requisitante e poderão ser utilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de uniformes;

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

MEGA DADOS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 60.699.188/0001-30;

REVOLUTION CORPORATION LTDA- CNPJ: 39.252.780/0001-00;

ATELIE DO UNIFORME - CNPJ: 20.738.655/0001-79;

BAU E BAU LTDA- CNPJ: 91.857.698/0001-11;

COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA MIQUIM LTDA- CNPJ: 87.762.076/0001-32;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local e PNCP, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

A pesquisa de preços local foi realizada pelo Secretário Municipal de Esporte e Juventude, o Servidor Rogério Vilani;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.495,83;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise da necessidade administrativa, verificou-se que a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos participantes do Projeto Escolinha de Taekwondo.

A solução proposta contempla o fornecimento de uniformes confeccionados conforme as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, resistência, conforto, acabamento e tamanhos compatíveis com o público atendido pelo projeto, composto por aproximadamente 100 crianças e adolescentes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir, com exatidão, a quantidade de uniformes que será necessária ao longo da vigência da contratação, considerando a possibilidade de ingresso de novos alunos, reposição de peças em razão do desgaste natural, substituição por mudança de tamanho e demais necessidades que possam surgir durante o desenvolvimento das atividades. Assim, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão da contratação.

A solução também possibilita maior economicidade, uma vez que evita aquisições em quantitativos superiores à necessidade real, reduz a formação de estoques, minimiza perdas e desperdícios e permite melhor planejamento da execução orçamentária.



A futura contratação compreenderá o fornecimento, transporte e entrega dos uniformes no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos e pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia, competitividade e interesse público, garantindo o atendimento contínuo das necessidades do Projeto Escolinha de Taekwondo e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte e à inclusão social desenvolvidas pelo Município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.